



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO CNMP Nº 23/2017

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO CNMP Nº 23/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA INTERAGI TECNOLOGIA LTDA – EPP. (PROCESSO Nº 19.00.6173.0000170/2018-35).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **MATEUS WILLIG ARAUJO**, CPF nº XXX.487.651-XX, ou, nas ausências e impedimentos deste, por sua substituta, **FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA**, CPF nº XXX.196.836-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, doravante denominada simplesmente **DISTRATANTE**, e a pessoa jurídica **INTERAGI TECNOLOGIA LTDA – EPP**, CNPJ nº 05.045.317/0001-68, estabelecida na R C 137, S/N, Quadra 567, Lote 5, Nova Suiça, Goiânia/GO, CEP 74280-245, neste ato representada por **THALES AUGUSTO SALVADOR**, CPF nº XXX.387.101-XX, e daqui por diante designada simplesmente **DISTRATADA**, tendo em vista o contido no Processo CNMP nº 19.00.6173.0000170/2018-35, referente ao Pregão Eletrônico CNMP nº 24/2017, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 5.504/2005, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 2.271/1997, e IN MPOG nº 2/2008, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo tem por finalidade a rescisão, de pleno direito, do Contrato CNMP nº 23/2017, a pedido da DISTRATANTE, com anuência da DISTRATADA, nos termos previstos na Cláusula Quinze, parágrafo segundo, alínea "b", do contrato original; na Cláusula Primeira, inciso II, do 5º Termo Aditivo; e conforme art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000, a publicação do Extrato deste Termo de Rescisão no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade de Brasília/DF para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente, oriundas das obrigações aqui

estabelecidas.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Rescisão assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO
DISTRATANTE**

**INTERAGI TECNOLOGIA
LTDA – EPP
DISTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **THALES AUGUSTO SALVADOR, Usuário Externo**, em 09/05/2023, às 15:37, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVENBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Willig Araujo, Ordenador de Despesas**, em 10/05/2023, às 19:12, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVENBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0815559** e o código CRC **AD261774**.